Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2359, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

LEI Nº 9.525, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel ao Instituto Priscila Zanette.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel ao Instituto Priscila Zanette, de uma área de 4.298,38m², localizada na Rua Monsenhor Gercino, Bairro Itaum - parte da inscrição imobiliária nº 13.10.44.26.0513.0000, e parte do registro 26.960, Livro 3/V e fls. 157 da 2ª Circunscrição desta Comarca, conforme abaixo descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.086.086,14m e E 715.679,25m; deste segue com azimute de 164°57'49" por uma distância de 36,71m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.086.050,69m e E 715.688,77m; deste segue com azimute de 259°22'45" por uma distância de 5,14m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.086.049,75m e E 715.683,71m; deste segue com azimute de 347°57'18" por uma distância de 0,69m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.086.050,42m e E 715.683,57m; deste segue com azimute de 254°28'04" por uma distância de 37,78m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.086.040,30m e E 715.647,17m; deste segue com azimute de 254°18'20" por uma distância de 12,35m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.086.036,96m e E 715.635,28m; deste segue com azimute de 253°59'45" por uma distância de 77,50m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.086.015,60m e E 715.560,79m; deste segue com azimute de 355°59'33" por uma distância de 5,82m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.086.021,40m e E 715.560,38m; deste segue com azimute de 0°25'11" por uma distância de 1,75m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.086.023,15m e E 715.560,39m; deste segue com azimute de 10°08'49" por uma distância de 3,27m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.086.026,37m e E 715.560,97m; deste segue com azimute de 13°29'39" por uma distância de 4,07m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.086.030,33m e E 715.561,92m; deste segue com azimute de 18°57'22" por uma distância de

3,89m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.086.034,00m e E 715.563,18m; deste segue com azimute de 22°06'19" por uma distância de 3,29m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.086.037,05m e E 715.564,42m; deste segue com azimute de 23°40'29" por uma distância de 4,32m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.086.041,01m e E 715.566,15m; deste segue com azimute de 25°26'43" por uma distância de 5,72m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.086.046,17m e E 715.568,61m; deste segue com azimute de 26°46'12" por uma distância de 5,06m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.086.050,69m e E 715.570,89m; deste segue com azimute de 28°13'23" por uma distância de 4,22m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.086.054,41m e E 715.572,88m; deste segue com azimute de 73°31'26" por uma distância de 39,33m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.086.065,56m e E 715.610,60m; deste segue com azimute de 73°02'30" por uma distância de 24,05m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.086.072,58m e E 715.633,60m; deste segue com azimute de 73°56'42" por uma distância de 13,91m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.086.076,42m e E 715.646,97m; deste segue com azimute 73°14'36" por uma distância de 33,71m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 322,58 m e área de 4.298,38 m²."

Art. 2º O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da PERMISSIONÁRIA, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial, a execução dos programas e serviços de Educação Integral, com o contraturno escolar, Serviço Residencial Terapêutico e Serviço Residencial Inclusivo, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização e somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa dos órgãos municipais competentes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

LEI Nº

OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

OUTORGADO: **INSTITUTO PRISCILA ZANETTE**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito, Adriano Bornschein Silva, CPF nº 017.554.889-71 e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, CPF nº 936.518.649-87, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ao Instituto Priscila Zanette CNPJ nº 12.439.273/0001-16, representada por sua Presidente, Silvia Frutuoso de Almeida , CPF nº 058.004.226-05, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA,** permissão de uso do imóvel de sua propriedade, sendo uma área de 4.298,38m², localizada na Rua Monsenhor Gercino, Bairro Itaum - parte da inscrição imobiliária nº 13.10.44.26.0513.0000, e parte do registro 26.960, Livro 3/V e fls. 157 da 2ª Circunscrição desta Comarca, conforme abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.086.086,14m e E 715.679,25m; deste segue com azimute de 164°57'49" por uma distância de 36,71m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.086.050,69m e E 715.688,77m; deste segue com azimute de 259°22'45" por uma distância de 5,14m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.086.049,75m e E 715.683,71m; deste segue com azimute de 347°57'18" por uma distância de 0,69m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.086.050,42m e E 715.683,57m; deste segue com azimute de 254°28'04" por uma distância de 37,78m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.086.040,30m e E 715.647,17m; deste segue com azimute de 254°18'20" por uma distância de 12,35m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.086.036,96m e E 715.635,28m; deste segue com azimute de 253°59'45" por uma distância de 77,50m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.086.015,60m e E 715.560,79m; deste segue com azimute de 355°59'33" por uma distância de 5,82m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.086.021,40m e E 715.560,38m; deste segue com azimute de 0°25'11" por uma distância de 1,75m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.086.023,15m e E 715.560,39m; deste segue com azimute de 10°08'49" por uma distância de 3,27m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.086.026,37m e E 715.560,97m; deste segue com azimute de 13°29'39" por uma distância de 4,07m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.086.030,33m e E 715.561,92m; deste segue com azimute de 18°57'22" por uma distância de 3,89m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.086.034,00m e E 715.563,18m; deste segue com azimute de 22°06'19" por uma distância de 3,29m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.086.037,05m e E 715.564,42m; deste segue com azimute de 23°40'29" por uma distância de 4,32m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.086.041,01m e E 715.566,15m; deste segue com azimute de 25°26'43" por uma distância de 5,72m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.086.046,17m e E 715.568,61m; deste segue com azimute de 26°46'12" por uma distância de 5,06m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.086.050,69m e E 715.570,89m; deste segue com azimute de 28°13'23" por uma distância de 4,22m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.086.054,41m e E 715.572,88m; deste segue com azimute de 73°31'26" por uma distância de 39,33m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.086.065,56m e E 715.610,60m; deste segue com azimute de 73°02'30" por uma distância de 24,05m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.086.072,58m e E 715.633,60m; deste segue com azimute de 73°56'42" por uma distância de 13,91m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.086.076,42m e E 715.646,97m; deste segue com azimute 73°14'36" por uma distância de 33,71m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 322,58 m e área de 4.298,38 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram

calculados no plano de projeção UTM.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial, a execução dos programas e serviços de Educação Integral, com o contraturno escolar, Serviço Residencial Terapêutico, e Serviço Residencial Inclusivo, **de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os custos e as despesas com quaisquer taxas e tributos, assim como, com a infraestrutura e manutenção da referida sede, correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA - As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA,** serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização e somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa dos órgãos municipais competentes.

CLÁUSULA SEXTA - A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

II - pela alteração da destinação prevista;

III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexequível;

IV - pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade

V - pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA NONA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Adriano Bornschein Silva — Prefeito

Ricardo Mafra — Secretário de Administração e

Presidente do Instituto Priscila Zanette

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019510649** e o código CRC **24DDCA06**.

LEI Nº 9.524, DE 133 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, de uma área total de 13.170,17m² (treze mil, cento e setenta metros e dezessete decímetros quadrados), localizado na rua Minas Gerais, Bairro Nova Brasília, inscrição imobiliária nº 09.10.41.01.0161.0000 , matriculada sob nº 23.377 na 2ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º O imóvel objeto desta Permissão poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da Permissionária, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial, como um Centro de Treinamento de Brigada de Incêndio, para atendimento às empresas e seus funcionários, a fim de capacitá-los na função de bombeiros ou brigadistas, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização e somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa dos órgãos municipais competentes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

LEI Nº

OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

OUTORGADO: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE**

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, neste ato representado pelo Prefeito, Adriano Bornschein Silva, CPF nº 017.554.889-71 e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, CPF nº 936.518.649-87, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, á Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, CNPJ nº 84.712.991/0001-25, representada por seu Presidente, Moacir Gervázio Thomazi, CPF nº 050.362.249-49, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso de uma área total de 13.170,17m² (treze mil, cento e setenta metros e dezessete decímetros quadrados), localizado na rua Minas Gerais, Bairro Nova Brasília, inscrição imobiliária nº 09.10.41.01.0161.0000 , matriculada sob nº 23.377 na 2ª Circunscrição desta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente pela **PERMISSIONÁRIA,** como um Centro de Treinamento de Brigada de Incêndio, para atendimento às empresas e seus funcionários, a fim de capacitá-los na função de bombeiros ou brigadistas, **de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os custos e as despesas com quaisquer tributos, assim como, com a infraestrutura e manutenção da referida sede, correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA - As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA,** serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

II - pela alteração da destinação prevista;

III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexequível;

IV - pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;

V - pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA NONA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo.

Adriano Bornschein Silva — Prefeito

Ricardo Mafra — Secretário de Administração e

Moacir Gervázio Thomazi

Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019510610** e o código CRC **08B95B4A**.

LEI Nº 9.523, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 478.418,58 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.4.2.3385	Esporte Educacional e de Participação- SESPORTE	10178	xx	3.3.90	478.418,58
TOTAL							**478.418,58**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP	10178	739	4.4.90	478.418,58
TOTAL							**478.418,58**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019510438** e o código CRC **3F5E092F**.

LEI Nº 9.526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de imóvel ao Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado de Administração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de imóvel ao Estado de Santa Catarina, representado pela Secretaria de Estado da Administração, de uma área de terras localizada na Rua Jaguaruna esquina com Rua Pedro Lobo, Bairro Centro, contendo a área total de 880,20m² (oitocentos e oitenta metros e vinte decímetros quadrados), com benfeitoria (edificação de nº 5 com 822,70m² conforme informação do Sistema de Gestão Cadastral), cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 40.709. da 2ª Circunscrição desta Comarca e de inscrição imobiliária nº 13.20.23.07.0466.0000; de acordo com o

Termo anexo à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOINVILLE E O ESTADO DE SANTA CATARINA

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Adriano Bornschein Silva , CPF nº 017.554.889-71, e Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, CPF nº 936.518.649-87, doravante denominados **CEDENTE,** e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Administração, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Moisés Diersmann, brasileiro, CPF nº 295.616.129-68, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, autorizado pela **LEI MUNICIPAL Nº X.XXX, de X de xxxxxx de 2023**, e que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo, tem por objeto, a cessão de uso do imóvel abaixo descrito:

"Uma área de terra, localizada na Rua Jaguaruna esquina com Rua Pedro Lobo, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente na primeira rua, lado Sul com 27,00m (vinte e sete metros) e na segunda rua lado este, com 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros), limitando-se pelo lado Norte com 27,00m (vinte e sete metros) com terras de Rudnick Empreendimentos Ltda., e pelo lado Oeste com 32,60m (trint e dois metros e sessenta centímetros) com terras do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - MPDG; contendo a área total de 880,20m² (oitocentos e oitenta metros e vinte decímetros quadrados), com benfeitoria (edificação de nº 5 com 822,70m² conforme informação do Sistema de Gestão Cadastral), imóvel matriculado sob nº 40.709 na 2ª Circunscrição desta Comarca e de inscrição imobiliária nº 13.20.23.07.0466.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO

A **CESSIONÁRIA** utilizará esse imóvel para arquivo de documentos do CIRETRAN, assim como depósito regional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CEDENTE:

01 - Ceder ao CESSIONÁRIO o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

DO CESSIONÁRIO:

01 - Todas as despesas provenientes do uso do imóvel, tais como: pagamentos de faturas de água, energia elétrica, telefone, bem como despesas com segurança, impostos e taxas, serviços ou investimentos que incidam sobre o bem em questão, inclusive aqueles decorrentes de licenças de funcionamento e administração.

02 - Findo ou rescindido o presente instrumento, a CESSIONÁRIA obriga-se a entregar o bem em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste pelo uso normal, responsabilizar-se-á também, pela manutenção do mesmo durante o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

A **CESSIONÁRIA** não terá direito algum a indenização pelas benfeitorias, modificações ou obras que fizer no imóvel objeto deste Termo de Cessão de Uso, ainda que necessárias, ficando elas integralmente, independente da natureza, incorporadas ao bem objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA MODALIDADE DA CESSÃO

A presente cessão de uso é feita em caráter gratuito.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de duração da presente Cessão de Uso, será indeterminado, e vigorará a partir de sua assinatura, após a publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕPES GERAIS

O **CEDENTE** não se responsabilizará, de modo algum, por prejuízos que **CESSIONÁRIA** venha a sofrer durante a vigência deste instrumento, relativos à:

I - Prejuízos operacionais;

II - Prejuízos decorrentes de incêndios, tempestades, enchentes, vendavais, raio ou fogo, devendo a **CESSIONÁRIA**, cobrir-se contra estes riscos custeando os necessários seguros.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer questões oriundas de presente Cessão de Uso.

Joinville (SC), de julho de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito Municipal

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Moisés Diersmann

Secretaria de Estado de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019510709** e o código CRC **5B6C930E**.

DECRETO Nº 57.883, de 13 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karoline Silva de Araujo, matrícula 59.664, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019502932** e o código CRC **76A5D0C8**.

DECRETO Nº 57.890, de 13 de dezembro de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 37§ 4º, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item 6 e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a SANDRA SILVA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido EDSON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 9.750, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de outubro de 2023, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514618** e o código CRC **04A18672**.

DECRETO Nº 57.882, de 13 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sonia Ribeiro, matrícula 99.872, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019502911** e o código CRC **BB2F5138**.

DECRETO Nº 57.887, de 13 de dezembro de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 37§ 4º, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item 6 e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a MOEMA DIAS BIBOW, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido MILTON BIBOW, matrícula n. 22.027, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 11 de outubro de 2023, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514494** e o código CRC **A15481B9**.

DECRETO Nº 57.885, de 13 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Wilk de Oliveira, matrícula 99.876, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019512200** e o código CRC **CBC95A17**.

DECRETO Nº 57.881, de 13 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Nobre Limas Roos, matrícula 59.665, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019502893** e o código CRC **3101F616**.

DECRETO Nº 57.886, de 13 de dezembro de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 37§ 4º, e art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6" e art. 53, todos da Lei Complementar 571/2021, a SEBASTIANA SALETE ARESI, cônjuge do servidor aposentado falecido JAIR ARESI, matrícula n. 24.151, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 05 de novembro de 2023, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de em 05 de novembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514398** e o código CRC **5FA78E6D**.

DECRETO Nº 57.891, de 13 de dezembro de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso I, art. 37§ 4º, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item 4 e art. 53, todos da Lei Complementar 571/2021, a REGINALDO RIBAS DOS SANTOS, na condição de companheiro da servidora aposentada falecida KATIA REGINA DA SILVA, matrícula n. 6.937-7, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 24 de novembro de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de em 24 de novembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514634** e o código CRC **475362C5**.

DECRETO Nº 57.888, de 13 de dezembro de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **JOSE CARLOS DE MORAES**, matrícula n. 12.833, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Manutenção Industrial, cargo em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514556** e o código CRC **72BDCD28**.

DECRETO Nº 57.880, de 13 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camilla Ramos Silva, matrícula 99.873, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019502859** e o código CRC **29BE32E5**.

DECRETO Nº 57.884, de 13 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria José Lima da Silva Gomes, matrícula 99.875, para o cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019510212** e o código CRC **4FEFF96A**.

DECRETO Nº 57.889, de 13 de dezembro de 2023.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso II, art. 37§ 4º, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item 6 e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a ELENA FAGUNDES FERNANDES, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido AGUSTINHO FERNANDES, matrícula n. 5.951, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 11 de outubro de 2023, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514600** e o código CRC **5A5D847E**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 45/2023/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1323/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro -Sicoob Credisc**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Deleon da Rosa, matrícula n.º 44023 - Titular;

Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Titular

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019482533** e o código CRC **499B9EEE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1101/2023 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 764/2023, firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio Conecta + Ciga.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 764/2023**, firmado entre o Município de Joinville e o **Consórcio Conecta + Ciga**, cujo objeto refere-se à **aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS – Platform as a Service) que viabilize conectividade móvel gerenciada, controlada e segura, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2022/Ciga**.

Fiscal Requisitante:

Cleberson de Lima Mendes – Titular

Denise Maria Rengel – Suplente

Fiscal Técnico:

Marcelo Ricardo Sestrem – Titular

Jefferson Mendonca Alves – Suplente

Fiscal Administrativo:

Marcos Edgar Hasper – Titular

Patrícia Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019511124** e o código CRC **CED71FE8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1102/2023 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1344/2023, firmado entre o Município de

Joinville e a empresa Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1344/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica com o propósito de ministrar palestra para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com o tema: "Educação, Educação Infantil e Humanização: A construção politica e pedagógica da escola da infância sobre o protagonismo das culturas infantis e da criança como sujeito"**.

Fiscal Requisitante:

Mariana Coral – Titular

Aurea Vieira – Suplente

Fiscal Técnico:

Solange de Souza Seger – Titular

Carolina Lemke Moreira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Marcos Edgar Hasper – Titular

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019511380** e o código CRC **8106A491**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 157/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "FIORENTIN

FRANCHINI". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0018611323, corresponde a 03 (três) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516617** e o código CRC **6E22BA19**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 152/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0016279427, corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514144** e o código CRC **3BF6D061**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 149/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "JARDIM SÃO BENTO QD I". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0018613227, corresponde a 07 (sete) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514654** e o código CRC **15C01475**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 153/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "ESPINHEIROS V Nº 956". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0017905290, corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514888** e o código CRC **5F3174EE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 174/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1378/2023** (SEI 0019470642), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Costa Sul Serviços Ambientais LTDA,** inscrita no C.N.P.J. nº. 45.301.855/0001-90, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Zeladoria com Fornecimento de Material e Equipamentos de Limpeza, para Eventos a Serem Promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 304/2023.**

Fiscais:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1378/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019490651** e o código CRC **86949BEF**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 154/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO PAULO KRÜGER". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0017386965, corresponde a 02 (dois) lotes mais 01 (uma) área de equipamento comunitário.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515215** e o código CRC **74EFA410**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 155/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0016636139, corresponde a 03 (três) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515968** e o código CRC **52E09FE4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 935/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 649/2023** da empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurélio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514598** e o código CRC **1DFBBCA8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 173/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1375/2023** (SEI 0019453768), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Odimar Gomes da Silva Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 85.383.990/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Grades de Isolamento (GRADIL) e Banheiros Químicos para a Realização de Eventos Promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 170/2023.**

Fiscais:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1375/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019490720** e o código CRC **36270335**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 934/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 650/2023** da empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento, na forma de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514517** e o código CRC **358C5C36**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 156/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "MAX BOEHM". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0017121462, corresponde a 03 (três) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-S nos termos do Art. 3º, I e do Art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516354** e o código CRC **8E50ADE9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2.785/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 035/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Yoná da Silva Dalonso, matrícula 18.142, Tecnólogo em Turismo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a FURJ/UNIVILLE, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 035/PMJ.**

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 035/PMJ.**

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 035/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 05:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019483993** e o código CRC **E4581BCC**.

EDITAL SEI Nº 0019481499/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.

SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO

AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 234 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 657 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 235 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 658 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0019481501.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019481499** e o código CRC **C328199D**.

EXTRATO SEI Nº 0019490139/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Doação

Espécie: Termo de Doação Nº 0019364213/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Condomínio Perini Business Park.

Objeto: Doação pura e simples, pelo(a) DOADOR(A), de 20 conjuntos de equipamento de vídeo, denominados Câmera Top Performance HDTV 720P Compliant Outdoor.

Data de assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Doação é permanente de caráter irrevogável e irretratável.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo pelo Município/Secretaria e Ana Lucia Alves pelo Condomínio Perini Business Park

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019490139** e o código CRC **D9934AD9**.

EXTRATO SEI Nº 0019250896/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **770/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Secretária de Esportes, Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **André E. S. Schilling**, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, neste ato representada pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas, p**roveniente do **Pregão Eletrônico nº 208/2022.** O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa contratada de **André E. S. Schilling** para **Traum Artigos Esportivos Ltda.** Em conformidade com o Memorando nº 0019142382 - SESPORTE.UTE e Alteração Contratual SEI n° 0019142347.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019250896** e o código CRC **16EB80DA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

CNPJ: 24.402.903/0001-67;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
8	20238	PROTETOR AUDITIVO, CINCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA). **Marca:** CAMPER CA 33135; **Fabricante:** CAMPER CA 33135; **Modelo / Versão:** CAMPER CA 33135	UN	30	R$ 31,22
9	22432	JARDINEIRA DE SANEAMENTO, COM BOTA - 40 G. **Marca:** BRASCAMP CA 28440; **Fabricante:** BRASCAMP CA 28440; **Modelo / Versão:** BRASCAMP CA 28440	UN	5	R$ 158,78
13	22713	CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 35. **Marca:** CALBRÁS CA 44621; **Fabricante:** CALBRÁS CA 44621; **Modelo / Versão:** CALBRÁS CA 44621	PR	60	R$ 99,95
14	22714	CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 36. **Marca:** CALBRÁS CA 44621; **Fabricante:** CALBRÁS CA 44621; **Modelo / Versão:** CALBRÁS CA 44621	PR	110	R$ 97,97
15	22715	CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 37. **Marca:** CALBRÁS CA 44621; **Fabricante:** CALBRÁS CA 44621; **Modelo / Versão:** CALBRÁS CA 44621	PR	100	R$ 97,95
16	22716	CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA, CADARÇO, VAQUETA, BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, BIQ COMPOSITE, PALM EVA CONFORMADA - 38. **Marca:** CALBRÁS CA 44621; **Fabricante:** CALBRÁS CA 44621; **Modelo / Versão:** CALBRÁS CA 44621	PR	170	R$ 97,97

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/12/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019455913** e o código CRC **18ABE444**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA;

CNPJ: 78.969.466/0001-97;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
16	FITA SINALIZADORA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, COR AZUL CLARO - REDE DE ÁGUA. FITA: PLÁSTICO EM POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE – PEBD; MATERIAL VIRGEM; DIMENSÕES DAFITA: (L X C X E): 10 CM X 300 M XCOM NO MÍNIMO 120 MICRAS.TEXTO IMPRESSO NA FITA: IMPRESSA NA COR PRETO; TAMANHO DOS CARACTERES: 7 CMDE ALTURA; FONTE: ARIAL. FIGURAIMPRESSA NA FITA: IMPRESSA NACOR: PRETO; TAMANHO DOSCARACTERES: 7 CM DE ALTURA; REDE DE ÁGUA. METRAGEM PORBOBINA DE FITA PRODUZIDA: BOBINAS COM 300 METROS. PIGMENTADO NA COR AZUL CLARO: C = 100; M = 0; Y = 0; K = 0.	UN	35	R$ 154,13
17	FITA SINALIZADORA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300METROS, COR AZUL CLARO - REDE DE ÁGUA FITA: PLÁSTICO EM POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE - PEBD; MATERIAL VIRGEM; DIMENSÕES DA FITA: (L X C X E): 10 CM X 300 M X COM NO MÍNIMO 120 MICRAS. TEXTO IMPRESSO NA FITA: IMPRESSA NA COR PRETO; TAMANHO DOS CARACTERES: 7 CMDE ALTURA; FONTE: ARIAL. FIGURAIMPRESSA NA FITA: IMPRESSA NACOR: PRETO; TAMANHO DOSCARACTERES: 7 CM DE ALTURA; REDE DE ÁGUA. METRAGEM PORBOBINA DE FITA PRODUZIDA: BOBINAS COM 300 METROS.PIGMENTADO NA COR AZULCLARO: C = 100; M = 0; Y = 0; K = 0	UN	665	R$ 154,13

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019291656** e o código CRC **CCF6FCD9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;

CNPJ: 22.965.509/0001-01;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
30	26044	FITA PARA ISOLAMENTO, ZEBRADA, LARANJA E BRANCO, 70MM X 100M. **Marca:** Plastcor; **Fabricante:** Plastcor; **Modelo / Versão:** Fita Zebrada Plastcor	RL	50	R$ 6,22
31	28041	BÓIA CIRCULAR CLASSE II, COM FAIXA REFLETIVA - 60CM. **Marca:** Ativa Boia; **Fabricante:** Ativa Boia; **Modelo / Versão:** Ativa Boia Classe III – 60cm	UN	32	R$ 167,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019454980** e o código CRC **B9DDF71E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA;

CNPJ: 45.471.842/0001-60;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
37	22949	VASSOURA, TIPO GARI, CEPA PLASTICA, CABO DE MADEIRA. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VASSOURA CEPA PLASTICA, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA. TAMANHO DA CEPA DE 40 A 50 CM. ALTURA DAS CERDAS ENTRE 7 E 9 CM	UN	10	R$ 16,89

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019401904** e o código CRC **41C34904**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA;

CNPJ: 36.091.140/0001-60;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
11	22451	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 44. **Marca:** Workflex; **Fabricante:** Workflex; **Modelo / Versão:** CA 39184; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA) DE BORRACHA, CANO LONGO - Para trabalhos em ambientes com umidade excessiva, esgoto, óleos e ácidos. Com polaina e cadarço com trava para ajuste; Confeccionada com material impermeável (PVC), sem forro, com uma tolerância para maior de 10%. Sistema de Absorção de energia no solado. Solado do mesmo material (PVC), resistente a abrasão, óleo combustível, com desenho antiderrapante, e sola ortopédica. Cano Longo, tipo E. Número do C.A. (Com Certificado de Aprovação), gravado de forma legível e indelével. Nome do fabricante e número do calçado. O material deverá vir embalado por par.	PR	10	R$ 51,99
21	25935	CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 37. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 37 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.	PR	30	R$ 139,31
22	25936	CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 38. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 38 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.	PR	30	R$ 139,31
		CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 39. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E			

23	25937	PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 39 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.	PR	30	R$ 139,31
24	25938	CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 40. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 40 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.	PR	30	R$ 139,31
25	25939	CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 41. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 41 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.	PR	30	R$ 139,31
26	25940	CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 42. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 42 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de	PR	80	R$ 139,31

		composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.			
27	25941	CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 43. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 43 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.	PR	5	R$ 139,31
28	25944	CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 46. **Marca:** Kadesh; **Fabricante:** Kadesh; **Modelo / Versão:** CA 37512; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, MASCULINO, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES nº 46 Para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes, perfuro cortantes e contrachoque elétrico. Com Certificado de Aprovação para Absorção de impacto no calcanhar. Em vaqueta curtida ao cromo. Palmilha de montagem antiperfuro com fibras especiais não metálicas, montadas pelo sistema strobel. Com biqueira de composite. Cor preta. Com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Para uso eletricista.	PR	15	R$ 132,53

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 13/12/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/12/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019491084** e o código CRC **D78E59DE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA;

CNPJ: 45.258.432/0002-16;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
10	17791	ESPONJA DUPLA FACE. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO 7X11X2,2CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	2.790	R$ 0,59
12	17793	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 65 CM	PC	2.766	R$ 2,38
17	18983	PANO DE LOUÇA, MÍNIMO 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 70 CM	UN	500	R$ 1,86

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019313638** e o código CRC **3EE0B088**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA;

CNPJ: 09.381.250/0001-93;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	20109	CAMISA PÓLO PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA-4G. **Marca:** FINNO; **Fabricante:** KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS; **Modelo / Versão:** CAMISA PÓLO PIQUET	UN	200	R$ 35,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019453955** e o código CRC **56ED6618**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 01.150.822/0001-11;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17184	CHAPÉU, TIPO AUSTRALIANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO ACORTINADO COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM SERIGRAFIA. **Marca:** POLOSUL; **Fabricante:** POLOSUL; **Modelo / Versão:** TIPO AUSTRALIANO	UN	200	R$ 33,99
6	20222	LUVA DE SEGURANÇA, VAQUETA, ALTA TENSÃO. **Marca:** ZANEL; **Fabricante:** ZANEL; **Modelo / Versão:** C.A19072	PR	10	R$ 25,90
17	24639	FITA DE ANCORAGEM, MÍNIMO 1M, MÁXIMO 1,5M, COM NO MÍNIMO 1 ARGOLA. **Marca:** VICSA; **Fabricante:** VICSA; **Modelo / Versão:** FITA ANCORAGEM	UN	10	R$ 82,80
18	24646	MOSQUETÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. **Marca:** VICSA; **Fabricante:** VICA; **Modelo / Versão:** MOSQUETAO	UN	20	R$ 18,40
32	28042	CABO NÁUTICO DE RETINIDA EM POLIPROPILENO, FLUTUANTE, S ALMA, 20 METROS. **Marca:** NAUTICA; **Fabricante:** NAUTICA; **Modelo / Versão:** 20 METROS	RL	15	R$ 97,50
34	28409	CAPUZ DE SEGURANÇA. TIPO CARRASCO COM VISOR, COM CAPACETE CLASSE B, COM ABA, CLASSE 4, PARA ELETRICISTA. **Marca:** LEAL; **Fabricante:** LEAL; **Modelo / Versão:** C.A45736	UN	5	R$ 2.199,00
35	30334	BOLSA PARA TRANSPORTE DE EPIS, BOLSA DE MÃO OU MOCHILA; CAPACIDADE 20KG, VOLUME 35L. **Marca:** POLOSUL; **Fabricante:** POLOSUL; **Modelo / Versão:** BOLSA	UN	250	R$ 76,60

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019452025** e o código CRC **0CFC5C08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018973206/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de novembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 133/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA;

CNPJ: 17.184.037/0001-10;

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/23;

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos;

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	CREDENCIAMENTO
2	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.	R$ 1,89	SIM
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/office banking, internet.	R$ 0,80	SIM
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R$ 0,80	SIM
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville. Este valor não pode ser cobrado sobre as transações que não forem efetivadas, isto é, sem o recebimento efetivo do valor, independente do motivo.	R$ 0,80	SIM

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018973206** e o código CRC **507577DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019466711/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATADO: **H&L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de mão de obra, insumos e plantas ornamentais, a ser executado quinzenalmente, conforme cronograma de execução e Termo de Referência 0018702678.

QUADRO SOCIETÁRIO: Gerson de Assis Santos SEI 0019300983

Sócio Administrador

REFERENTE: Lei 14.133/2021, Termo de Dispensa de Licitação SEI 0019444631.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reis).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Iniciar em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13/12/2023 à 13/12/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: 8A3C2B796F0F908A982B6CCA1E0D5A0C3CC6EDBB

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466711** e o código CRC **7CF7DFE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019388608/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 144/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

CNPJ: 00.360.305/0001-04;

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no

padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/23;

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos;

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	CREDENCIAMENTO
1	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.	R$ 2,07	NÃO
2	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.	R$ 1,89	SIM
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/office banking, internet.	R$ 0,80	SIM
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R$ 0,80	SIM
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville. Este valor não pode ser cobrado sobre as transações que não forem efetivadas, isto é, sem o recebimento efetivo do valor, independente do motivo.	R$ 0,80	SIM

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019388608** e o código CRC **6DD3FF51**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019387068/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 139/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS;

CNPJ: 05.463.212/0001-29;

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/23;

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos;

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	CREDENCIAMENTO
1	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.	R$ 2,07	SIM
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/office banking, internet.	R$ 0,80	SIM
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R$ 0,80	SIM
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville. Este valor não pode ser cobrado sobre as transações que não forem efetivadas, isto é, sem o recebimento efetivo do valor, independente do motivo.	R$ 0,80	SIM

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019387068** e o código CRC **B986D9C1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019496135/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BÓIAS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.446/0001-86.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 555 - Manutenção Instalações.

DATA: 12/12/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias.

VALOR: R$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: DB1AB3B7A8C6F438F9228B45BF3080851C26BB14

	Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019496135** e o código CRC **5B4E32F6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019508323/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**, destinada à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: CUSTODIO REFRIGERACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.842.540/0001-36.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8617.

DATA: 13/12/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 8.030,00 (oito mil trinta reais).

CÓDIGO TCE/SC: 3B4F9354CBD1153A6FB72B83AB28024BCF3BD0E9

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/12/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 13/12/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/12/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019508323** e o código CRC **48362363**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019479227/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017498999/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Karina Camacho.

Objeto: no Plano de Trabalho: a) Substituir a prestadora de serviços Cida Dias, por Teresa Godoz da Silva, o valor permanecerá inalterado; b) Substituir a empresa Relikario Moveis & Assessorias, por Evanira Maçaneiro; o valor permanecerá inalterado; c) Substituir a empresa Mercado de Comunicação por Eli Assessoria Gráfica e Terceirizações no item Designer Gráfico e Materiais Gráficos, Sendo o valor do Plano de Trabalho Financeiro R$59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Valor: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Karina Camacho, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479227** e o código CRC **5A879793**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019479494/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017500715/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Evanira Maçaneiro.

Objeto: No Plano de Trabalho: a) Substituir como Auxiliar Pedagógico a empresa Gil Assessoria Diversa, por Reynilda Gieseler, o valor permanecerá inalterado; b) Substituir como Produtor Executivo a prestadora de serviço Cida Dias, por Valéria Freire, o valor permanecerá inalterado; c) Substituir como Designer Gráfico a empresa Mercado de Comunicação, por Eli Assessoria Gráfica e Terceirizações, haverá alteração do valor de R$505,30, para R$400,00; d) Substituir os Materiais de Consumo das Oficinas de empresa Kairos Aviamentos, por Gil Assessoria Diversa, haverá alteração dos seguintes valores: Fio 40 fios supremo: de R$ 4029,90 para R$ 3.939,00; Fio barbante 12 supremo: de R$ 995,00 para R$ 900,00; Gancho de acrílico: de R$ 59,80 para R$ 50,00; Fio de lã grosso: inalterado; e) Substituir Materiais Gráficos da empresa Relikario Móveis e Assessoria por Eli Assessoria Gráfica e Terceirizações, haverá alteração dos seguintes valores: Certificados: inalterado, Banner: inalterado, Folder digital: alterado para R$ 0,00 (cortesia); Avental TNT personalizado: de R$ 1550,00 para R$1.500,00; O valor do projeto readequado é de R$25.599,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Evanira Maçaneiro, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479494** e o código CRC **D0D28801**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019482761/2023 - SAP.CVN

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896203/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Jean Carlos Smekatz.

Objeto: Prorrogar por 06 (seis) meses a partir de 01/05/2024.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Jean Carlos Smekatz, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019482761** e o código CRC **525281C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019516096/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Aditivo: 36/2021-B
Contrato: 36/2021
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
Relação de Dirigentes – Diretoria de Governo: Paulo Augusto Ferreira Bouças
Objeto: Prestação de serviços bancários para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 16/12/2023 a 15/12/2024.
Data: 13/12/2023
Valor do contrato estimado para o período: R$ 3.194,10 (três mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516096** e o código CRC **6AE794DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019516432/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA BORGES HOFMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516432** e o código CRC **19B61494**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019509517/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS EMMANUEL DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019509517** e o código CRC **52F0B6FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019511106/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDE TATIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019511106** e o código CRC **0CE828DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019511591/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA LUISA MARIANO** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019511591** e o código CRC **80014420**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019511748/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ DOS SANTOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019511748** e o código CRC **3B9782E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019511849/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE DE SOUZA E SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019511849** e o código CRC **4EB13A49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019512021/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS FERREIRA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0420 - Médico Plantonista Oncologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019512021** e o código CRC **7445DA69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019512320/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA DE SOUZA PICH** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019512320** e o código CRC **995F7665**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019512514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS FORTUNA FERREIRA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019512514** e o código CRC **DE6A9C9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019512742/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA POSANSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019512742** e o código CRC **5983BAED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019513290/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019513290** e o código CRC **2AD94937**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019513672/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ONEIDE PEREIRA DELMONDES DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019513672** e o código CRC **4C4B68B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514335/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ILOZETI ALEGRI CYPRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514335** e o código CRC **BF9206FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515090/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BENEDITO CAMPOS PONTES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515090** e o código CRC **3C0805CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019506605/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA CAETANO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019506605** e o código CRC **6923F262**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019513390/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISETE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019513390** e o código CRC **947BC85D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514382/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DA GRACA SANTOS MORAES** no

Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514382** e o código CRC **311E6964**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515190/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLENE VILHENA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515190** e o código CRC **E12709A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019506928/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO CALDAS BELZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0420 - Médico Plantonista Oncologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019506928** e o código CRC **39C07152**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019513462/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA BAHIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019513462** e o código CRC **E14904BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019507133/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019507133** e o código CRC **10321CA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514508/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514508** e o código CRC **BC6365E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019507406/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILA SILVA DE MATTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019507406** e o código CRC **F82B7AF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514591/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514591** e o código CRC **D8D06A2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514685/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAIR MOREIRALEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514685** e o código CRC **A5181CDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019507964/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA DIAS DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019507964** e o código CRC **C509C567**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514924/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514924** e o código CRC **5E4F1E7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515872/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515872** e o código CRC **81227950**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515920/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI ROSANA ROSA VINOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515920** e o código CRC **C265E48C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517176/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA LUCIA BEHNKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517176** e o código CRC **317D1BB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517273/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARA MONDARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517273** e o código CRC **2D9B220D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515965/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515965** e o código CRC **88A45D70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019516062/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBENS CLONITO DE ANDRADE GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516062** e o código CRC **E2042B79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019516943/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSETE IARA DE SOUZA KLOCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516943** e o código CRC **D1AEFB5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517544/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JERSIA DE SENA INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517544** e o código CRC **7FDB0BC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517580/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517580** e o código CRC **486DAF34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517629/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE OCZKOVSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517629** e o código CRC **9DABC7AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517984/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NERLI DE SOUZA FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517984** e o código CRC **16DF4E37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019518016/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA DE CARVALHO VILELA ENTHOLZER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019518016** e o código CRC **833FB136**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019518058/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ZENILDA DE ARAIJO SANT ANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019518058** e o código CRC **DE7F559A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019518104/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSE MARY RAMOS FERNANDES SESTREM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019518104** e o código CRC **77F6AB2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019518155/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA MAGALHAES QUINTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019518155** e o código CRC **E49DFD72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019513172/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALDINETE MAIA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019513172** e o código CRC **82E35AC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515131/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CONRRATT BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515131** e o código CRC **76611555**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514441/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEANE CONCEICAO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514441** e o código CRC **E3C45BC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515262/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA BATISTA DOS REIS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515262** e o código CRC **AFB1CBB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514786/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514786** e o código CRC **9A534AB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019507738/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PABLO GILBERTO SILVA DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019507738** e o código CRC **E5F3A2E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019514861/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VLADINEIA FRIEBE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019514861** e o código CRC **3946A06F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515456/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEZ PINHEIRO DE CAMARGO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515456** e o código CRC **E37F5D49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515612/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MELANIA DO CARMO SANTOS BERTELI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515612** e o código CRC **235608E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019515029/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREYA MARIA GONCALVES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019515029** e o código CRC **2DE4804C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019508904/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MEDLYN MARILYN STREIT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019508904** e o código CRC **22B689B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019509202/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAIME DEGLMANN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019509202** e o código CRC **F0D36D6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019516869/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDINEIA RODRIGUES BAPTISTA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516869** e o código CRC **8410E8AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517456/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOANA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517456** e o código CRC **85D32463**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019517516/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADMA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517516** e o código CRC **A3AA40C9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019428288/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 396/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA: Item 04 - R$ 1.638,99; Item 06 - R$ 1.435,00; Item 07 - R$ 1.737,16; Item 09 - R$ 1.694,57; Item 10 - R$ 1.319,20; Item 12 - R$ 1.543,93; Item 15 - R$ 1.126,50; Item 18 - R$ 1.173,38; Item 19 - R$ 1.228,52.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019428288** e o código CRC **FD978AAC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019463627/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 520/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda: Item 09 - R$2.000,00, Item 10 - R$4.050,00, Item 11 - R$2.825,00, Item 12 - R$1.200,00, Item 13 - R$1.600,00, Item 14 - R$950,00 e Item 18 - R$3.199,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463627** e o código CRC **4655CEE0**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019484400/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 526/2023, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/01/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE:7F5E717D33A1E28E9482660FC191415D61DB5E91.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019484400** e o código CRC **90D0A70F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019462933/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 475/2023** - UASG 453230, destinada à **contratação de empresa especializa na construção Quadra Coberta na Escola Municipal Honório Saldo**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: LL Soluções e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 768.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462933** e o código CRC **5A2E2567**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019466453/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 566/2023** - UASG 453230, destinada à **contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Professora Laura Andrade**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Coluna Engenharia Ltda., com o valor global de R$ 292.899,51.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466453** e o código CRC **3E0B5F0F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019474289/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 538/2023** - UASG 453230, destinada à **Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Lídia Rodrigues Teixeira, Rua Manoel da Luz Fontes e Rua Vereador Hubert Hubener**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: INFRASUL - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., com o valor global de R$ 4.104.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019474289** e o código CRC **7A4C22E2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019479245/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 482/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, na Data/Horário: 15/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE:87058400686172EE290469B2CBD932607DA141C3.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479245** e o código CRC **8A3B275D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019469343/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 554/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado - hidrojato / vácuo para atender os serviços de zeladoria pública, na Data/Horário: 18/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 367F708B2D1BA3B88BE65B2C97D73D9095569D6C.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019469343** e o código CRC **CAC1027F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019468776/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 580/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento CONTINUADO de insumos para veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 16/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F106B0949CB301DCF9A7D3E7A3DA18416650770A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468776** e o código CRC **D2409829**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019475960/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 504/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial, na Data/Horário: 15/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6B10AC5C96559178C8194D9F57E93BA68596D08C

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019475960** e o código CRC **0F030696**.

COMUNICADO SEI Nº 0019517082/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, SUPORTES DE NOTEBOOK E APARELHO DE TELEVISÃO 85/86" PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão Presencial nº 73/2023, do tipomenor preço por item, comunico a adjudicação à empresa FT Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o 38.424.765/0001-21, dos itens 01, cota principal e reservada, (valor unitário: R$ 6.100,00) e 02 (valor unitário: R$ 188,00), representando o valor total de R$ 153.064,00 (cento e cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais). E a adjudicação à empresa Elizete Aparecida Pimentel, inscrita no CNPJ sob o nº 20.030.596/0001-80, do item 03 (valor unitário R$ 8.000,00),representando o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Joinville, 13 de novembro de 2023.

Cecília Cunha de Oliveira
Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019517082** e o código CRC **660A6FDF**.

COMUNICADO SEI Nº 0019513707/2023 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC	Cama Hospitalar	Móveis Andrade	SM		1	Trava	R$ 32,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019513707** e o código CRC **06BFE4C6**.

COMUNICADO SEI Nº 0019516992/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 75/2023

OBJETO: LICENÇA DE USO/HABILITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS

MÓDULOS GESTÃO DO PONTOE ADMISSÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SAAS (SOFTWARES COMO SERVIÇO), SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS MÓDULOS ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONTROLE DE PONTO, SEGURANÇA E MEDICINA, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ESOCIAL, PAINEL DE GESTÃO (PORTAL DE AUTOATENDIMENTO), APLICATIVO MARCAÇÃO DO PONTO 2.0, GESTÃO DO PONTO E ADMISSÃO DIGITAL, TODOS NO MODELO SAAS DA SENIOR - SISTEMA JÁ UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão Presencial nº 75/2023, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o 05.313.690/0001-52,pelo valor total estimado de R$ 297.264,56 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Joinville, 13 de novembro de 2023.

Cecília Cunha de Oliveira
Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019516992** e o código CRC **FBC3938A**.

COMUNICADO SEI Nº 0019511877/2023 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	Guincho	Seat Mobile	LIFT SMB	1	Acionador	R$ 530,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019511877** e o código CRC **3E842533**.

ERRATA SEI Nº 0019510568/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 57.844, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2354, de 07 de dezembro de 2023.

Onde se lê: a partir de 08 de dezembro de 2023.

Leia-se: a partir de 20 de dezembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/12/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019510568** e o código CRC **58168B0A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019503074/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0019465920 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.114245-0**, instaurado em face da empresa **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda. (CNPJ nº 72.204.407/0001-41)**, através da Portaria nº 219/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0019340866 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R$ 2.854,76 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019503074** e o código CRC **970EBC78**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019463363/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0019431224 - SAS.GAB/SAS.UAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.025973-0, instaurado em face da empresa **A.L Córdova Administradora de Bens Ltda (CNPJ 79.659.033/0001-06)**, através da Portaria nº 155/2016 - SAP.GAB/SAP.NAD, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à mensalidade do mês de dezembro de 2014 da locação de imóvel localizado na Rua Urussanga, nº 571, onde se encontra instalado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ligado à Secretaria de Assistência Social, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto, alterando a decisão exarada a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018888484 - SAS.GAB/SAS.UAF, pelo reconhecimento da dívida no valor de R$ 15.587,42 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463363** e o código CRC **7DFFDF7D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0019503983/2023 -

Joinville, 13 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0019462903 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.289978-7**, instaurado em face da empresa **Construtora Fortunato Ltda (CNPJ nº 82.607.623/0001-91)**, através da Portaria nº 176/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 020/2020, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0019403775 - SEINFRA.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R$ 40.922,24 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); II - Advertência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019503983** e o código CRC **9B50C0C7**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019489532/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição: **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489532** e o código CRC **D9E7CB43**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019484904/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Comprev Sociedade de Crédito Direto S.A.**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019484904** e o código CRC **86B3B374**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0019452409/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 312/2023 - UASG 453230, destinado à prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019452409** e o código CRC **74988722**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0019412751/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 499/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019412751** e o código CRC **7CEF1EBF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019486385/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o Exercício de 2024 alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 935 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 638 Superávit."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 276 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 238"

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486385** e o código CRC **EF80FA29**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019506287/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº

0017749408/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 0017749408/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2024 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 Despesa 628 Fonte 101."

Leia-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

657/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Fundamental

658/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental

659/2024 - 12.361.04.2.3173 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Fundamental"

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019506287** e o código CRC **E27A828C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019486044/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da **SECRETARIA/FMS** pelas seguintes rubricas orçamentárias:

Exercício 2022: 1005 **-** 46001.10.302.2.2.3285.0.3391.00 – fonte de recurso - 267

Exercício 2023: 257 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.339100 - fonte de recurso - 238."

Leia-se:

"4.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da **SECRETARIA/FMS** pela seguinte rubrica orçamentária: Despesa 273 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 339100 - 238."

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486044** e o código CRC **1DA1012B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019432690/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136779/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, visando a manutenção ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Onde lê-se:

*"***4.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa: *752 - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.335000 - Fonte 100."*

Leia-se:

*"***4.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro 2024

Despesa 773 -0.81001.18.122.3.2.3362.0.335000 Fonte 100*"*

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019432690** e o código CRC **DFC9606B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019486541/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2024, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de

Colaboração nº 025/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**4.1** Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias: 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 238 e 259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 102."

Leia-se:

"**4.1** Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias: 276 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 238 e 275 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 102."

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486541** e o código CRC **2990712F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019487905/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº nº 0017100783/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração **nº 0017100783/2023/PMJ**, incluindo a dotação

orçamentária para o Exercício de 2024 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**4.1** As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária: 958 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 678.

Leia-se:

"**4.1** As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária: Despesa 277 - 2.46001.10.302.2.2.3285.3.3.50.00.00 Fonte 278."

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487905** e o código CRC **B063F5F9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019487067/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração **nº 0017371260/2023/PMJ**, incluindo a dotação

orçamentária para o Exercício de 2024 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária:

259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - 102

935 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - 638"

Leia-se:

"**6.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

275 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 102

276 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 238"

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487067** e o código CRC **61B1CF4B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019486693/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0017100956/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 0017100956/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2024 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**4.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Despesa: *260* - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238, e 259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 102"

Leia-se:

"**4.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 275 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 102

Despesa 276 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 238."

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486693** e o código CRC **34E495B8**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019488426/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº **0018372148/2023/PMJ**, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2024 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023."

Leia-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 465/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 463/2024

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 464/2024."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019488426** e o código CRC **22DE10A6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA	**:**	**14 de novembro de 2023**
PRESIDÊNCIA	**:**	**Maico Bettoni - Presidente em exercício**
PROCESSOS SEI Nº	**:**	**19.0.058721-9**
PTAC FÍSICO Nº	**:**	**1.328/2016**
RECORRENTE/RECORRIDO	**:**	**Presidente das Câmaras de Julgamentos e Construtora Stein Ltda**
RECORRIDO/RECORRENTE	**:**	**Presidente das Câmaras de Julgamentos e Construtora Stein Ltda**
ASSUNTO	**:**	**ISSQN – Impugnação a NT nº 60/2016 e ao AI nº 242/2016**
RELATOR (A)	**:**	**Miqueas Libório de Jesus**
ACÓRDÃO Nº	**:**	**234/2023**

ISSQN. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 60/2016. PRELIMINAR. DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO E INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO *QUANTUM* DEVIDO. PRECEDENTES DO STJ – TEMA REPETITIVO 163 E SÚMULA Nº 555. APLICAÇÃO DO ARTIGO 173, I, EM DETRIMENTO DO ART. 150, §4º, AMBOS DO CTN. MANUTENÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATINENTES AO FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTERIORES A 11/2011. MANUTENÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – UNANIMIDADE.

BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. NÃO DEDUÇÃO DO VALOR DOS MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO. APLICAÇÃO DO ART. 17, II, DA LCM Nº 155/2003, CORRESPONDENTE AO ART. 7º, §2º, I, DA LCN Nº 116/2003. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TERCEIROS E QUE NÃO SE EQUIVALE AO "FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS", CONFORME PREVISTO NOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS.

STF. MATÉRIA QUE FOI SUBMETIDA À REPERCUSSÃO GERAL (RE Nº 603.497 RG). DECISÃO PRECÁRIA QUE PERDUROU ENTRE OS ANOS DE 2010 A 2020 E QUE APENAS DECLAROU A RECEPÇÃO DO ART. 9º, § 2º, "A", DO DL Nº 406/1968 PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. MÉRITO JULGADO EM 30/06/2020 (AG. REG. NO RE Nº 603.497/MG). CONFIRMAÇÃO DA RECEPÇÃO, PELA CF DE 1988, DO "ART. 9º, §2º, "A", DO DL 406/1968, SEM, CONTUDO, ESTABELECER INTERPRETAÇÃO SOBRE O SEU ALCANCE NEM ANALISAR SUA SUBSISTÊNCIA FRENTE À LEGISLAÇÃO QUE LHE SUCEDEU – EM ESPECIAL, A LC 116/2003 -, TAREFAS DE COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA".

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE SE MANTEVE INALTERADA DESDE SUA ORIGEM. CORRETA INTERPRETAÇÃO FISCAL SOBRE O DISPOSTO NO ART. 17, II, DA LCM Nº 155/2003, COMBINADO COM A DISPOSIÇÃO FINAL DO SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. INTELIGÊNCIA FISCAL QUE SE ALINHA AOS PRECEDENTES ANTIGOS E ATUAIS DO STJ, QUANTO A "IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DOS MATERIAIS EMPREGADOS DA BASE DE CÁLCULO DO ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO TRIBUTADOS PELO ICMS E DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SUBEMPREITADA" (AG INT NO ARESP 2.205.119/RJ). OBSERVÂNCIA DO PRECENDENTE DESTA JUNTA PLENA DO ANO DE 2015, O QUAL FIRMOU O "ENTENDIMENTO DE QUE SOMENTE OS MATERIAIS PRODUZIDOS FORA DO CANTEIRO DA OBRA SÃO PASSÍVEIS DE DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO" (PTAC Nº 710/JURAT – ACÓRDÃO Nº 105/2015 – SEI 15.0.008201-2). MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – MAIORIA.

AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO EMISSÃO DE NF-EM. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO SEDIADO NESTA CIDADE. DECLARAÇÃO FOMAL DO RECORRENTE/RECORRIDO RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DO ESTABELECIMENTO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 1º, §1º, DA LCM Nº 286/2008, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 2º, CAPUT, DO DM Nº 15.007/2008,

VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. INFRAÇÃO CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – UNANIMIDADE.

RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO – MAIORIA. REMESSA OBRIGATÓRIA PROVIDA – MAIORIA.

1. No interregno em que perdurou a penumbra advinda da decisão que proclamou a repercussão geral (2010 a 2020), a legislação tributária do Município de Joinville não foi inovada, assim como o entendimento das Autoridades Fiscais se manteve firme, quanto a não dedução do valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço de construção civil (subitem 7.02 da lista de serviços), achando-se alinhado aos precedentes do STJ e desta Casa de Julgamentos, estes, ainda que por maioria.

2. O sistema da NF-em é vocacionado ao controle da arrecadação do ISSQN. É por intermédio dele que as pessoas jurídicas (imunes ou isentas) estabelecidas nesta cidade se relacionam com a Administração Tributária do Município de Joinville, assim como cumprem as obrigações tributárias principais e acessórias pertinentes ao imposto em comento.

3. O ISSQN é tributo sujeito ao lançamento por homologação, cabendo ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade fiscal, cuja homologação (art. 150, caput, do CTN) “opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa”. No âmbito do Município de Joinville, o sistema da NF-em é o instrumento pelo qual os contribuintes cumprem os desideratos da citada modalidade de lançamento tributário.

4. Ao emitir as notas fiscais via sua matriz de Blumenau, a Recorrente/Recorrida, além de descumprir as obrigações acessórias, deixou de declarar os fatos geradores e respectivas bases de cálculo ao Município de Joinville, destacando que os recolhimentos do ISSQN foram efetuados por terceiros, sob o manto da retenção do imposto na fonte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT:

a) POR UNANIMIDADE de votos**, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO**, e no mérito, **POR MAIORIA** de votos (5 x 4), **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, o qual foi seguido pelas julgadoras Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Vencido o julgador Guilherme Ramos da Cunha que, com fulcro no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal 116/03 e calcado na jurisprudência do TJ/SC e do STF, votou pelo provimento do recurso, a fim de que seja deduzido o valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço, cujo voto, redigido por escrito, foi seguido pelos julgadores Adriane Rosane Mückler, Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz. O Presidente da Junta Plena, Maico Bettoni (Presidente em Exercício), ao proferir o voto desempate seguiu o voto do relator;

b) POR MAIORIA de votos (5 X 4), **DAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA**, para fins de reformar a decisão de primeiro grau, declarando a “impossibilidade de

dedução dos materiais empregados da base de cálculo do ISS incidente sobre serviço de construção civil não tributados pelo ICMS", nos termos do voto do Relator, o qual foi seguido pelas julgadoras Cristiane Stolle, Priscila Zanghelini Gesser e Vera Lúcia Ribeiro de Souza, restando vencido os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, na forma destacada no item anterior;

c) POR UNANIMIDADE de votos, **DAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA**, para fins de reformar a decisão da instância *a quo*, para: **i)** afastar a aplicação do disposto no artigo 150, §4º, do CTN, aplicando em substituição a regra do artigo 173, I, do mesmo diploma; e **ii)** convalidar o Auto de Infração nº 242/2016. Em ambos, nos termos do voto do relator.

Em 31/10/2023, participaram do julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Vera Lucia Ribeiro de Souza, sob a presidência de Maico Bettoni (Presidente em exercício). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado na sessão do dia 14 de novembro de 2023.

****assinatura eletrônica***
Maico Bettoni
Presidente em Exercício

****assinatura eletrônica***
Miqueas Libório de Jesus
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019132298** e o código CRC **DEDE3723**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 748/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 444/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 120/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487510** e o código CRC **D3E59B13**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 643/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 133/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, que tem por objeto o "Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar", conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula n° 424 - Gestor Titular

Carolina Bauer Moritz, Matrícula n° 495 - Gestora Suplente

Thiago Aucelírio da Cunha, Matrícula n° 764 - Fiscal Titular

Miliane Quintino Benedet, Matrícula n° 1154 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019009087** e o código CRC **FF044DB8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 745/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 442/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 120/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487115** e o código CRC **D0E5D03B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 754/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 139/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS, que tem por objeto a "Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar", conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula n° 424 - Gestor Titular

Carolina Bauer Moritz, Matrícula n° 495 - Gestora Suplente

Thiago Aucelírio da Cunha, Matrícula n° 764 - Fiscal Titular

Miliane Quintino Benedet, Matrícula n° 1154 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019509317** e o código CRC **219A91FC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 749/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 445/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 120/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487683** e o código CRC **10860337**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 728/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 424/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019389998** e o código CRC **D1AC4265**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 743/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 439/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, que tem por objeto

o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 138/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019452343** e o código CRC **3E9A8ECA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 746/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 443/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 120/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487208** e o código CRC **8A5F9A14**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 751/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 447/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 120/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495414** e o código CRC **8A2A8C6C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 739/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 430/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019414393** e o código CRC **D55210FE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 734/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 144/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que tem por objeto Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/23.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula n° 424 - Gestor Titular

Carolina Bauer Moritz, Matrícula n° 495- Gestora Suplente

Thiago Aucelírio da Cunha, Matrícula n° 764 - Fiscal Titular

Miliane Quintino Benedet, Matrícula n° 1154 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019411696** e o código CRC **A8DD4213**.